

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA****CONCURSO NACIONAL DE PRENDAS E PEÕES****REGULAMENTO****NORMAS GERAIS**

**Artigo 1º** - O Concurso Nacional de Prendas e Peões é um evento bienal da CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, de natureza sócio-cultural, previsto no inciso IV do artigo 3º de seu Estatuto Social. Este concurso foi instituído por decisão do 4º Congresso da CBTG, em novembro de 1993, na cidade de Foz do Iguaçu, PR.

**§ 1º** - O Concurso será realizado sob a responsabilidade da CBTG, na segunda quinzena de janeiro dos anos pares sendo que a sede do Concurso será no MTG de origem da 1ª Prenda.

**§ 2º** - Não havendo interesse do MTG da 1ª Prenda, caberá ao MTG do 1º Peão sediar o Concurso. Em seqüência, terão direito de sediar o evento: 2ª Prenda Adulta, 2º Peão Adulto; ou as outras categorias, na mesma ordem, começando pela Veterana, seguida pela Juvenil e Mirim.

**Artigo 2º** - O Concurso será realizado entre as Primeiras Prendas e os Primeiros Peões dos MTGs concorrentes, doravante denominadas de Participantes.

**Parágrafo Único** - Poderão participar do Concurso as 1ªs e 2ªs Prendas e os 1ºs e 2ºs Peões de cada MTG ou Federação, em todas as categorias, podendo ser substituídos pelos 3os das respectivas categorias, na impossibilidade dos primeiros e segundos.

**Artigo 3º** - O Concurso tem por fim:

- I - Valorizar a cultura popular brasileira, através do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II - Valorizar os militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude, através de concurso de Prendas e Peões que reúnam o melhor nível de conhecimentos teóricos e práticos sobre a cultura gaúcha brasileira, demonstrem maiores habilidades artísticas e campeiras e uma abrangente e realizadora vivência no Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- III - Distinguir os participantes, eleitos na forma deste Regulamento, com o título de 1ª Prenda e de 1º Peão Tradicionalista da CBTG em todas as categorias;
- IV - Valorizar o Movimento Tradicionalista Gaúcho com a participação dos jovens na promoção e no desenvolvimento da cidadania brasileira.

**Artigo 4º** - O Concurso será realizado entre os participantes distribuídos em quatro categorias, a saber:

- I - Mirim;
- II - Juvenil;
- III - Adulta;
- IV - Veterana.

**§ 1º** - Os participantes da categoria Mirim devem possuir ou estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Fundamental.

**§ 2º** - Os participantes da categoria Juvenil devem possuir ou estar cursando no mínimo, a 4ª série do Ensino Fundamental.

**§ 3º** - Os participantes da categoria Adulto devem possuir no mínimo a 1ª série do Ensino Médio.

**§ 4º** - Os participantes da categoria Xirú devem ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental.

**§ 5º** - Serão eleitos nas (4) quatro categorias, a 1ª. e a 2ª. Prenda e o 1º e o 2º Peão Tradicionalista da CBTG, aqueles que, na forma deste regulamento, alcançarem o 1º e 2º lugar no Concurso, respectivamente.

**§ 6º** - As idades das Categorias são as constantes do artigo 171 do Regulamento Geral da CBTG.

**Artigo 5º** - Poderão participar do Concurso os representantes dos MTGs, devidamente qualificados para tal fim na forma deste Regulamento, que se inscreverem e respeitarem o seguinte:

- I - As fichas de inscrições dos participantes deverão ser encaminhadas com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data de abertura do Concurso, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor Cultural do confederado, ao Diretor Cultural da CBTG ou a quem esse designar como responsável pelo recebimento das inscrições, contendo nome completo, data de nascimento, escolaridade e categoria, acompanhadas dos demais documentos previstos nos itens II, III, IV, V, VII e VIII;

- II - As entidades representadas devem ter situações de filiação regulares junto a CBTG;
- III - Os participantes que não tenham sido eleitos ao mesmo título;
- IV - Apresentar Declaração de respeito a esse regulamento e honra ao título de Prenda e/ou Peão Tradicionalista da CBTG, através de Termos de Compromisso;
- V - Apresentar Termo de que assumirá compromisso com o desenvolvimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em nível nacional, com realização de projetos de relevância para o Tradicionalismo;
- VI - O Primeiro Peão Tradicionalista da CBTG formará, com a Primeira Prenda, o casal dirigente do Departamento Jovem da CBTG;
- VII - Apresentar comprovante de escolaridade e idade compatíveis com a categoria, CPF, comprovando o número que constou na inscrição e autorização dos pais quando menor-de-idade;
- VIII - Atestado do MTG declarando a aptidão do seu candidato a Prenda e/ou Peão Tradicionalista da CBTG, em todas as categorias, acompanhado de parecer sobre o desempenho do participante nas suas funções do MTG que representa;
- IX - Ser solteira (o) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para categoria veterana.

#### **DO CONCURSO DE PRENDA**

**Artigo 6º - O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:**

<b>CATEGORIA MIRIM</b>	<b>Total: 100 pontos</b>
<b>I - Prova Escrita:</b>	<b>Parcial: 45 pontos</b>
a) História do RS e do Brasil	10,0 pontos
b) Geografia do RS e do Brasil	10,0 pontos
c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil	25,0 pontos
<b>II - Prova Artística:</b>	<b>Parcial: 55 pontos</b>
a) Vivência Tradicionalista Gaúcha	7,5 pontos
b) Projetos executados	7,5 pontos
c) Sociabilidade e desenvoltura	10,0 pontos
d) Pesquisa histórica	5,0 pontos
e) Dança tradicional gaúcha (livre escolha)	5,0 pontos
f) Dança de salão (livre escolha)	5,0 pontos
g) Declamação	5,0 pontos
h) Artesanato regional	5,0 pontos
i) Opcional*	5,0 pontos
* Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia.	
<b>CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA</b>	<b>Total: 100 pontos</b>
<b>I - Prova Escrita:</b>	<b>Parcial: 45 pontos</b>
a) História do RS e do Brasil	10,0 pontos
b) Geografia do RS e do Brasil	10,0 pontos
c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil	10,0 pontos
d) Literatura Brasileira	5,0 pontos
e) Atualidades	5,0 pontos
f) Redação	5,0 pontos
<b>II - Prova Artística:</b>	<b>Parcial: 55 pontos</b>
a) Vivência tradicionalista gaúcha	7,5 pontos
b) Projetos executados	7,5 pontos
c) Sociabilidade e desenvoltura	10,0 pontos
d) Pesquisa histórica	5,0 pontos
e) Dança tradicional gaúcha	5,0 pontos
f) Dança de salão	5,0 pontos
g) Declamação	5,0 pontos
h) Artesanato regional	5,0 pontos
i) Opcional *	5,0 pontos
• Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia.	

**Artigo 7º** - Na execução das provas previstas no artigo 6º deve ser observado o seguinte:

I - As provas escritas serão elaboradas nos níveis de conhecimento com as faixas etárias das categorias mirim, juvenil, adulta e veterana, por pessoas de reconhecido saber, convidadas pela CBTG;

II - Nas provas Oral e Artística, é facultativo o uso do microfone e aparelho de som;

III - No quesito "vivência tradicionalista" serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela Prenda, respeitando as potencialidades de cada faixa etária;

IV - No quesito "projetos executados deverão ser observados os realizados na gestão da prenda no MTG de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual. Será obrigatória a comprovação com assinatura do Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG.

V - No quesito "pesquisa histórica" a participante deverá apresentar um trabalho escrito, com um tema de livre escolha, estando abrangido no conteúdo programático das provas escritas, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora;

VI - Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS);

a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança tradicional gaúcha será de livre escolha;

b) Para a categoria "Juvenil", a prenda escolherá 5 (cinco) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

c) Para a categoria "Adulta", a prenda escolherá 7 (sete) danças tradicionais gaúcha, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

VII - Na prova de dança-de-salão deverão ser apresentados os gêneros musicais da: valsa, xote, rancheira, bugio ou havaneira, por sorteio.

a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança de salão será de livre escolha;

b) Para a categoria "Juvenil e Adulto", fica a critério da comissão avaliadora a escolha do gênero musical a ser executado pela Prenda.

VIII - Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

IX - Na prova de artesanato regional, a participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer, espontaneamente, ou através de perguntas feitas pela citada comissão, demonstrando que pesquisou a origem do artesanato, a região em que ele é feito, bem como sua aplicação e utilidade;

X - No item "opcionais", artigo 6º, inciso II, alínea "i", as participantes deverão apresentar, por livre escolha, na categoria mirim 01 (uma) e nas demais 02 (duas) provas entre as opções seguintes:

a) Execução Instrumental;

b) Interpretação Vocal;

c) Relato de uma lenda;

d) Composição de uma poesia.

XI - Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.

XII - As participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários a execução de suas provas.

#### **DO CONCURSO DE PEÕES**

**Artigo 8º** - O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

##### **CATEGORIA MIRIM**

**Total: 100 pontos**

##### **I - Prova Escrita:**

**Parcial: 30 pontos**

a) História do RS e do Brasil

10,0 pontos

b) Geografia do RS e do Brasil

10,0 pontos

c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil

10,0 pontos

##### **II - Prova Artística:**

**Parcial: 50 pontos**

a) Vivência Tradicionalista Gaúcha

7,5 pontos

b) Projetos executados

7,5 pontos

c) Sociabilidade e desenvoltura

10,0 pontos

d) Pesquisa histórica

5,0 pontos

e) Dança tradicional gaúcha (livre escolha)	5,0 pontos
f) Dança de salão (livre escolha)	5,0 pontos
g) Declamação	5,0 pontos
h) Opcional *	5,0 pontos
* Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia.	

**III - Prova Campeira: Parcial: 20 pontos**

a) Encilhar	5,0 pontos
b) Preparar chimarrão	5,0 pontos
c) Artesanato	5,0 pontos
d) Laço na Vaca-Parada	5,0 pontos

**CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos****I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos**

a) História do RS e do Brasil	4,0 pontos
b) Geografia do RS e do Brasil	4,0 pontos
c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil	10,0 pontos
d) Atualidades	4,0 pontos
e) Redação	4,0 pontos
f) Literatura	4,0 pontos

**II - Prova Artística: Parcial: 45 pontos**

a) Vivência tradicionalista gaúcha	5,0 pontos
b) Projetos executados	5,0 pontos
c) Sociabilidade e desenvoltura	10,0 pontos
d) Pesquisa histórica	5,0 pontos
e) Dança tradicional gaúcha (livre escolha)	5,0 pontos
f) Dança de salão (livre escolha)	5,0 pontos
g) Declamação	5,0 pontos
h) Opcional **	5,0 pontos
** Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia.	

**III - Prova Campeira: Parcial: 25 pontos**

a) Encilhar	5,0 pontos
b) Preparar churrasco	5,0 pontos
c) Artesanato	5,0 pontos
d) Opcionais Grupo I	5,0 pontos
e) Opcionais Grupo II	5,0 pontos

**Artigo 9º** - Na execução das provas previstas no artigo 8º deve ser observado o seguinte:

I - As provas escritas serão elaboradas nos níveis de conhecimento com as faixas etárias das categorias mirim, juvenil, adulta e Veterana, por pessoas de reconhecido saber, convidadas pela CBTG.

II - Nas provas Oral e Artística, é facultativo o uso do microfone e aparelho de som;

III - No quesito "vivência tradicionalista" serão avaliadas as atividades desenvolvidas pelo participante, respeitando as potencialidades de cada faixa etária;

IV - No quesito "projetos executados" deverão ser observados os realizados na gestão do participante no MTG de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual. Será obrigatória a comprovação com assinatura do Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG.

V - No quesito "pesquisa histórica" o participante deverá apresentar um trabalho escrito, com um tema de livre escolha, estando abrangido no conteúdo programático das provas escritas, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora;

VI - Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS);

a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança tradicional gaúcha será de livre escolha

b) Para a categoria "Juvenil", o peão escolherá 5 (cinco) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

c) Para a categoria "Adulta", o peão escolherá 7 (sete) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

VII - Na prova de dança de salão deverão ser apresentados os gêneros musicais da: valsa, xote, rancheira, bugio ou havaneira, por sorteio, com exceção da categoria Mirim que é livre escolha.

- a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança de salão será de livre escolha.
- b) Para a categoria "Juvenil e Adulto", fica a critério da comissão avaliadora a escolha do gênero musical a ser executado pelo Peão.

VIII - Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

IX - Na prova de artesanato regional o participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer espontaneamente ou através de perguntas feitas pela citada comissão, demonstrando que pesquisou a origem do artesanato, a região em que ele é feito, bem como sua aplicação e utilidade;

X - No item "opcionais", artigo 8º, inciso II, alínea "h", os participantes deverão apresentar, por livre escolha, na categoria mirim 01 (uma) e nas demais 02 (duas) provas entre as opções seguintes:

- a) Execução Instrumental;
- b) Interpretação Vocal;
- c) Relato de uma lenda;
- d) Composição de uma poesia.

XI - Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.

XII - Os participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários à execução de suas provas.

XIII - Na prova campeira "opcionais" as modalidades para escolha de uma prova de cada grupo são as seguintes:

- a) Grupo I: Pealar, Rédeas, Cura de terneiro, Laçar, Ginetejar, Apartar;
- b) Grupo II: Tosa de eqüino, Esquila de ovino, Ferrar, Ordenhar, Alambrar, Carnear, Charquear;

#### **DAS NORMAS COMUNS**

**Artigo 10** - Os participantes deverão, em todas as fases e provas do Concurso, se apresentar trajando "Pilcha Gaúcha", bem como demonstrar um comportamento compatível com os princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

**Parágrafo Único** - A "Pilcha Gaúcha" prevista no "caput" deste artigo será aquela definida pelo Regulamento Geral da CBTG em seu artigo 173.

**Artigo 11** - Serão proclamados Prenda e Peão da CBTG, em cada categoria, o participante que obtiver maior somatório de pontos nas três provas realizadas, definidas nos artigos 6º e 8º com as observações dos artigos 7º e 9º.

**Artigo 12** - Eleitos Prendas e Peões da CBTG nas suas respectivas categorias, as suas vagas no MTG a que pertencem serão preenchidas pelos seus substitutos imediatos.

**Artigo 13** - A Comissão Avaliadora será formada por grupos de no mínimo, 3 (três) e no máximo, 5 (cinco) pessoas, sendo que cada grupo fará a avaliação de uma ou mais categorias, e mais uma comissão de 3 (três) pessoas para avaliação nas atividades das provas campeiras.

**Artigo 14** - Aos Peões e Prendas da CBTG, nas suas respectivas categorias são devidos os respeitos e as homenagens da CBTG, dos MTGs, das Regiões e das entidades filiadas e todos os tradicionalistas em geral.

**Artigo 15** - Ao MTG, às entidades filiadas e às regiões tradicionalistas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento dos convites oficiais por estes formulados aos Peões e Prendas, para estes prestigiarem qualquer evento.

**Artigo 16** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Conselho Diretor da CBTG.

**Artigo 17** - Este concurso foi instituído por decisão do 4º Congresso da CBTG, em novembro de 1993, na cidade de Foz do Iguaçu, PR; alterado na 1ª Convenção da CBTG, em 09 e 10 de maio de 1998, em Lages, SC; alterado na 2ª Convenção Extraordinária da CBTG, em 21 e 22 de outubro, em Cascavel, PR; alterado na 3ª Convenção da CBTG, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2001, em Porto Alegre, RS; alterado na 4ª Convenção da CBTG, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2002, em Curitiba, PR; alterado na V Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, nos dias 3 e 4 de julho de 2004, no CTG Meu Pago, Diadema, SP, alterado na 6ª Convenção

Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada em Pato Branco, PR, no Parque Regional de Eventos, nos dias 5 e 6 de agosto de 2006 e na 7ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 11,12 e 13 de julho de 2008, na Estância Província de São Pedro, na cidade de Gravataí, RS, entrando em vigor a partir desta data.

Gravataí, RS, 12 de julho de 2008

**DÉCIO ALBINO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**FRANCISCO CARLOS FIGHERA**  
Relator Geral

**CELÍVIO HOLZ**  
Diretor do Departamento Cultural

**MARCO ANTONIO SILVA FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Geral